



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 30/2006-CONSUNI/UFAL, de 10 de julho de 2006.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 22/2006-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA, ESTABELECIDO PELO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UFAL E O BANCO DO BRASIL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 5289/2006-06 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 10 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a iniciativa do Ministério da Educação com a criação do *Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB*, com o oferecimento de cursos superiores e de formação inicial e continuada de professores, na modalidade de educação à distância;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 22/2006-CONSUNI/UFAL que aprovou o Programa de Graduação em Administração, na modalidade à distância, estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e o Banco do Brasil S/A, com a interveniência do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Esta iniciativa fica instituída como **PROJETO EXPERIMENTAL** do *SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB* do Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10/07/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.